MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.606/ 84 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.984.

****

Concede por enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimonio Municipal,à AILENE RODRIGUE MORAES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art: 1º - Fica concedido por enfiteuse, um terreno Urbano do Patrimonio Municipal, AILENE RODRIGUES MORAES,localizado na Folha 28 quadra 04, Lote nº 15,AREA DE EXPANSÃO URBANA NOVA MARABÁ, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 16, pelo ladao esquerdo com o lote nº 03, fazendo frente para V-295 e fundos com o lote nº 02, medindo 10m50 de frente 33m80 de lateral direita, 33m70 de lateral esquerda e 09m80 nos fundos.

Art: - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 20 DE DEZEMBRO DE 1.984.

= Prefeito Municipal